

Os Medina e Vasconcelos

Coronéis em guerra

Três meses antes da tomada de posse do prefeito de Cabo Verde, em Novembro de 1833, o «*Capitão do Campo*» dos Mosteiros remeteu ao comandante interino da ilha do Fogo, Fidelis José Barbosa Vasconcelos, um homem que, segundo o capitão, tinha sido apanhado a roubar. Constando ao comandante que Marcelino, como se chamava o alegado ladrão, estava «*abituado a roubar*» e vivia «*em continua ociosidade*», mandou-o no dia 13 ao juiz ordinário, Albino José Avelino, para que o castigasse. No dia 17, estando no seu «*quartel*», quem é que Fidelis José viu passar debaixo da janela? Nem mais nem menos do que Marcelino, o preso que remetera quatro dias antes ao juiz ordinário. Sabendo pelo próprio que fora o juiz a soltá-lo, prendeu-o novamente e prontamente oficiou Albino José Avelino para que lhe confirmasse se tinha ordenado a soltura de Marcelino (*vd.* Figura XXII do extratexto). Não tendo gostado nada do ofício de Fidelis, Albino respondeu-lhe prontamente, começando por placidamente o informar de que tinha expirado naquele dia o período máximo de vinte e quatro horas previsto para reter preso na cadeia alguém sem culpa formada. Ele, cumprindo a lei, soltara Marcelino. Agora, se Fidelis quisesse arbitrariamente castigá-lo, como usualmente fazia aos praticantes de furtos, isso era com ele. E terminava, já mais asperamente, «*Advertindo que o meu cargo não permite dar satisfacoens a Vossa Senhoria da bem ou malfeita Justiça que faço*», e que aquela satisfação que, «*por Pulitica*», lhe estava a dar, não se repetiria. Assim falava um neto de *Nhô Capitôm!*

Logo no dia seguinte, 18, Fidelis respondeu ao ofício de Albino num tom muito inflamado, que nada ficava a dever à falta de contenção do juiz ordinário. Começava por considerar que o ofício do juiz tinha duas partes, uma de «*frioleiras*» e outra de «*petulancia, e ataque feito ao Character de Comm.^{te} [Comandante] desta Ilha*». Dado o tom, passou a arrasar a justificação apresentada pelo juiz para soltar Marcelino, ou seja, a ausência de culpa formada. Pois o ofício que acompanhara Marcelino não faria as vezes de um auto de corpo de delito? E o facto de Marcelino ter sido preso em flagrante delito

também não? Se Albino José Avelino não sabia desempenhar as suas funções, que perguntasse a quem sabia ou que recusasse o cargo de juiz. Fidelis advertia Albino para «*jamais me escreva officio tão indecente fazendo me desatenciozas advertencias!!!*» E se Albino teimasse em «*ter petulancias*» com ele, daria parte de tudo ao governador interino para que este fizesse chegar ao ouvidor todos os factos ocorridos, bem como de outros, de que, oportunamente, daria conta. Pelo meio, foi acusando o juiz de proteger ladrões e criminosos de todo o calibre, soltando-os.

Por sua vez, Albino José Avelino não esperou que o Governo lhe solicitasse informações e deu-as de moto próprio. A 20 de Novembro, oficiava-o, apresentando a sua versão dos acontecimentos – semelhante, aliás, à do comandante da ilha – e anexando o ofício que enviara a Fidelis no dia 17 e os três ofícios que este lhe dirigira, a 13, a 17 e a 18 de Novembro. Contava ao governador que mantivera Marcelino preso durante vinte e quatro horas, sem que lhe tivessem sido dadas água nem comida, pois Marcelino não possuía qualquer recurso, tal como o município, que estava sem «*hum real*» e que até tinha comprometido rendimentos futuros. Justificava a soltura de Marcelino com a ausência de culpa formada. Não entendia como podia o comandante interino desconhecer que o auto de corpo de delito apenas servia para interrogar testemunhas, para se formar a culpa e haver pronúncia. Ora, se o ofício que acompanhara Marcelino não indicava nem o dia e o local do roubo, nem o que tinha sido roubado, nem quem tinha sido roubado, nem como e por quem fora apanhado, ele, juiz, não podia mantê-lo preso. Neste ofício à Junta Governativa, Albino José Avelino invocou a Carta Constitucional e a consagração do princípio de que ninguém podia ser preso sem culpa formada, o princípio da divisão de poderes e a autonomia do poder judicial, em alusão à interferência do comandante da ilha¹.

Parece que Fidelis José Barbosa Vasconcelos se vinha com-

portando como um caça-ladrões, atendendo pouco às circunstâncias terríveis por que todo o arquipélago passava naquele horroroso triénio de 1831 a 1833, de esterilidade geral nas ilhas. O respeito e a preservação da propriedade eram a sua prioridade. Já Albino José Avelino entendia que pequenos furtos, induzidos pela fome, não deviam ser contemplados com os mesmos rigorosos castigos de outros delitos. Eram duas visões diferentes dos mesmos fenómenos, quase certamente extremadas pela existência de alguma rivalidade prévia entre os dois homens ou os respectivos parentes próximos ou facções. É o que sugere o *lapso* do comandante interino da ilha, Fidelis José Barbosa Vasconcelos, que, no princípio do ano de 1834, abriu um ofício destinado à Câmara Municipal. Procurando justificar a entrega à vereação camarária de um ofício previamente aberto, o comandante interino apressara-se a officiar o juiz ordinário, Albino José Avelino, para lhe participar que, entre os ofícios que recebera, havia um que ele, por «*equivocação*», tinha aberto. O volume de correspondência oficial recebida no Fogo seria tão grande a ponto de ocasionar estas distracções²?

Terão estes episódios e o desempenho das suas funções como juiz ordinário suscitado em Albino José Avelino o desejo de ter um filho bacharel em Direito, capaz de usar de um argumentário jurídico para rebater críticas e acusações? E a invocação da Carta Constitucional por Albino José Avelino, numa ilha adversa a disposições que limitassem o poder dos monarcas, indicará a circulação de lufadas de ar fresco constitucional na ilha miguelista? Existiria antagonismo político a montante das desinteligências entre Albino José Avelino e Fidelis José Barbosa Vasconcelos? O facto de o juiz ordinário ter invocado a Carta, meio ano antes da vitória decisiva do liberalismo e de a Carta ser restaurada (o que só aconteceu no final de Maio de 1834), parece um forte indício do seu liberalismo.

1 Ofícios do comandante interino da ilha do Fogo, Fidelis José Barbosa Vasconcelos, ao juiz ordinário da mesma ilha, Albino José Avelino, datados de 13, 17 e 18 de Novembro de 1833. Ofício do juiz ordinário da ilha do Fogo, Albino José Avelino, ao comandante interino da mesma ilha, Fidelis José Barbosa Vasconcelos, 17 de Novembro de 1833. Ofício do juiz ordinário do Fogo, Albino José Avelino, à Junta Provisória, 20 de Novembro de 1833. AHNCV-SGG, cx. 467, pç. 8.

2 Cópia do ofício do comandante interino da ilha do Fogo, Fidelis José Barbosa Vasconcelos, ao juiz ordinário da mesma ilha, Albino José Avelino, 6 de Janeiro de 1834. AHNCV-SGG, cx. 80, pç. 2.